



DECRETO N.º 4.830, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham suas atividades junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro e na Unidade Municipal de Referência em Saúde

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019, o horário especial de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro e da Unidade Municipal de Referência em Saúde, como sendo das 7h30min às 19h30min, ininterruptamente, de segundas-feiras à sextas-feiras.

Art. 2.º Fica estabelecido, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2019, o horário especial de trabalho dos servidores que desempenham suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro e à Unidade Municipal de Referência em Saúde, em escala de seis horas ininterruptas de trabalho, sendo:

- I O primeiro turno das 7h30min às 13h30mim;
- II O segundo turno das 13h30min às 19h30min.

Parágrafo único. Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras à sextas-feiras, mantendo o atendimento de forma integral.

- Art. 3.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.





Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de Outubro de 2019.

Erechim/RS, 03 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração